



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 36 /2023

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 7037/2023  
Data: 25/07/2023 - Horário: 14:45  
Legislativo

**EMENTA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA-SANTA LUZIA DE COLATINA-ES".

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Artigo 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros a "OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA-SANTA LUZIA", no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

§ 1º. O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será repassado em cota única.

§ 2º. A "OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA-SANTA LUZIA" apresentará a devida prestação de contas, na forma a ser estabelecida por meio de Termo de Colaboração/Fomento, atendendo o disposto na Lei nº 13.019/2014.

§ 3º. A "OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA-SANTA LUZIA", também fará a prestação de contas a Câmara Municipal de Marilândia-ES no mesmo prazo.

**Artigo 2º.** Para o recebimento das parcelas do repasse, ora autorizado, a "OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA-SANTA LUZIA", deverá estar quite com o INSS, FGTS, Justiça do Trabalho, Receita Estadual e com o erário municipal.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Marilândia-ES, 24 de julho de 2023.

  
**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARILÂNDIA/ES

**SRA. ALCIONE BOLDRINI MONECHI**

### MENSAGEM Nº 32/2023

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A "OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA-SANTA LUZIA" DE COLATINA-ES".

A entidade acima mencionada tem como principal atividade prestar serviços socioassistenciais de proteção social básica e de proteção social especial a pessoas em situação de risco e exclusão social (dependentes químicos, alcoólatras, presidiários, portadores do vírus HIV, mulheres grávidas, crianças, adolescentes e pessoas em situação de rua) ou quaisquer outros grupos em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme especificado no processo de n.º 3097/2023.

Segundo narra a Secretária Municipal de Saúde, atualmente a obra recebe nossos munícipes e os auxiliam na reabilitação social.

Essa proposição tem por objetivo auxiliar no funcionamento dessa importante Obra Social, diante do brilhante trabalho desenvolvido, sendo sabido que ela é mantida por doações e ajudas.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação, **COM A MÁXIMA URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Prefeito Municipal